

# Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,48

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### DECRETO-LEI N. 14.576, DE 2 DE MARÇO DE 1945

Restabelece a vigência do art. 194, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica restabelecida a vigência do artigo 194, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, suspensa, enquanto durasse o estado de guerra, pelo decreto-lei n. 12.948, de 18 de setembro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de março de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 2 de março de 1945.

Victor Caruso,  
Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 14.577, DE 2 DE MARÇO DE 1945

Dispõe sobre a aplicação do decreto-lei n. 13.828, de 24-1-1944.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Aos funcionários públicos civis do Estado, aposentados durante o mês de dezembro de 1943, e ao pessoal extranumerário, afastado nos termos do decreto-lei n. 13.325, de 28 de abril de 1943, também durante o referido mês de dezembro de 1943, aplica-se, no que couber, o disposto no decreto-lei n. 13.828, de 24 de janeiro de 1944.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão:

- a) por conta das verbas próprias do orçamento, as despesas referentes ao corrente exercício;
- b) por conta do necessário crédito, a ser aberto oportunamente, as despesas referentes ao exercício de 1944.

Artigo 3.º — As providências determinadas no art. 1.º produzirão efeito a partir de 1.º de janeiro de 1944.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de março de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 2 de março de 1945.

Victor Caruso,  
Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 14.578, DE 2 DE MARÇO DE 1945

Dispõe sobre desapropriação de imóvel.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, afim de ser adquirido, pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o terreno constante da planta rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, anexada ao Processo n. 293-45, da respectiva Secretaria, imóvel esse situado no município e distrito de Paz de Cedral, comarca de São José do Rio Preto, necessário aos serviços da Estrada de Ferro Araraquara, com as seguintes divisões e confrontações:

Um terreno com a área total de 48.376 m.2 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados), com benfeitorias, que consta pertencer a Antonio Mendonça Diogo, com as seguintes divisões e confrontações: principia no ponto A, situado sobre uma normal à direita da estaca 468 -- 10 da variante de Cedral e distante do eixo da linha principal 15 m. (quinze metros). Do ponto A segue por uma curva de 1.190,93 m. (um mil, cento e sessenta metros e noventa e três centímetros) de raio, paralela ao eixo da variante até o ponto B, na distância de 812,65 m. (oitocentos e doze metros e sessenta e cinco centímetros); do ponto B segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto C, na distância de 255,83 m. (duzentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e três centímetros); no ponto C faz uma deflexão para a direita de 7º seguindo por uma reta até o ponto D, na distância de 121 m. (cento e vinte e um metros); no ponto D, faz uma deflexão para a esquerda de 7º seguindo por uma reta até o ponto E, na distância de 40 m. (quarenta metros); no ponto E, faz uma deflexão para a esquerda de 7º seguindo por uma reta até o ponto F, na distância de 34 m. (trinta e quatro metros); no ponto F, faz uma deflexão para a esquerda de 114º30' seguindo por uma reta até o ponto G, na distância de 65 m. (sessenta e cinco metros); no ponto G, faz uma deflexão para a esquerda de 55º seguindo por uma reta até o ponto H, na distância de 36 m. (trinta e seis metros); no ponto H, faz uma deflexão para a esquerda de 7º seguindo por uma reta até o ponto I, na distância de 121 m. (cento e vinte e um metros); no ponto I, faz uma deflexão para a direita de 97º seguindo por uma reta até o ponto J, na distância de 8 m. (oito metros); no ponto J, faz uma deflexão para a esquerda de 90º seguindo por uma reta até o ponto K, na distância de 255,83 m. (duzentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e três centímetros); no ponto K, segue por uma curva à direita de 1.122,93 m. (um mil, cento e vinte e dois metros e noventa e três centímetros) de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto L, na distância de 762,47 m. (setecentos e sessenta e dois metros e quarenta e sete centímetros); no ponto L, faz uma deflexão para a esquerda de 58º30' seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 45 m. (quarenta e cinco metros). Ao que consta, este terreno faz divisa, pela face AL com Maria de Jesus Andrade, pela face FG, com Valentim Guidolin e pelas demais faces com o vendedor Antonio Mendonça Diogo.

flexão para a esquerda de 7º seguindo por uma reta até o ponto I, na distância de 121 m. (cento e vinte e um metros); no ponto I, faz uma deflexão para a direita de 97º seguindo por uma reta até o ponto J, na distância de 8 m. (oito metros); no ponto J, faz uma deflexão para a esquerda de 90º seguindo por uma reta até o ponto K, na distância de 255,83 m. (duzentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e três centímetros); no ponto K, segue por uma curva à direita de 1.122,93 m. (um mil, cento e vinte e dois metros e noventa e três centímetros) de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto L, na distância de 762,47 m. (setecentos e sessenta e dois metros e quarenta e sete centímetros); no ponto L, faz uma deflexão para a esquerda de 58º30' seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 45 m. (quarenta e cinco metros). Ao que consta, este terreno faz divisa, pela face AL com Maria de Jesus Andrade, pela face FG, com Valentim Guidolin e pelas demais faces com o vendedor Antonio Mendonça Diogo.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos de art. 15, do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1944.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei, correrão por conta das verbas próprias da Estrada de Ferro Araraquara.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de março de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
Gonçalves Barbosa

J. A. Marrey Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 2 de março de 1945.

Victor Caruso,  
Diretor Geral.

### DECRETO N. 14.579, DE 2 DE MARÇO DE 1945

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Fica declarado de nenhum efeito o Decreto n. 13.895, de 13 de janeiro de 1944, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 14 do mesmo mês e ano, que trata da desapropriação, pela Fazenda do Estado, de uma área de terreno destinada à construção do Palácio das Indústrias.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 2 de março de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
J. A. Marrey Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 2 de março de 1945.

Victor Caruso -- Diretor Geral.

### PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE declarar findo, e pedido, o afastamento do motorista José Benedito Chaves, da Repartição de Transportes, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, que se encontrava prestando serviços junto à Secretaria da Interventoria.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
Sebastião Nogueira de Lima

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE autorizar o afastamento, pelo prazo de um ano, a partir de 17 de janeiro último, do dr. Fernando de Almeida Nobre, sucessor do 19.º tabelião de notas da comarca de São Paulo, em virtude de ter sido nomeado, em comissão, delegado regional do Ministério do Trabalho em São Paulo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de março de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
J. A. Marrey Junior.

### PROCESSOS DESPACHADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL, EM 3 DO CORRENTE

da Secretaria da Educação Transmite processo em que vários médicos, assistentes de psiquiatria da Diretoria de Assistência a Psicopatas, tratam da nomeação do dr. Silvio José Grieco, médico-malariologista, para o cargo de médico-psiquiatra. (SI. 6193/44): "Indeferido, de acordo com o parecer do D.S.P."

da Secretaria da Justiça, sobre afastamento de Mario Francisco Napolitano, chefe de seção da Penitenciária do Estado, para prestar serviços junto ao Hospital das

### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SJD MENNUCCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: GIBU DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: IOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

Clinicas, na Reitoria da Universidade de S. Paulo. (SI. 1204/45): "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Propõe o afastamento do dr. José Aluisio Bittencourt da Fonseca, assistente do Serviço de Profilaxia da Malária, para prestar serviços junto à Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde. (SI. 6309/44): "Aprovo";

da Secretaria da Segurança Pública. Sobre pagamento de ajuda-de-custo ao Bel. Aleixo Lentino Junior delegado de polícia removido de sede. (SI. 1324/45): "Aprovo";

da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Marília Cardoso, adjunta do grupo escolar de Presidente Veneslau, para prestar serviços junto ao Centro de Saúde "Martins Fontes", em Santos. (SI. 1396/45): "Autorizo";

de Abelardo de Paula Brasil, inspetor de 2.ª classe da Inspeção de Trabalhadores Migrantes, do Serviço de Imigração e Colonização, da Secretaria da Agricultura. Solicita reconsideração de despacho. (SI. 5070/44): —

"Mantenho o despacho anterior"; do Departamento do Serviço Público. Sobre admissão de Osorio de Carvalho para, como extranumerário mensalista, exercer a função de funileiro-soldador, na Diretoria do Serviço de Trânsito, da Secretaria da Segurança Pública. (SI. 5896/44): "Autorizo";

da Legião Brasileira de Assistência. Solicita seja prorrogado o afastamento de Edith Sampaio Graça, adjunta do grupo escolar "Alfredo Pujol", de Pindamonhangaba, que se encontra prestando serviços junto àquela entidade. (SI. 2895/44): "Autorizo";

da Secretaria da Segurança Pública. Transmite processo em que o Bel. Brasílio Gnecco, delegado de polícia de 5.ª classe, reclama contra notas que lhe foram atribuídas em Boletim de Merecimento. (SI. 196/45): "Aprovo" (o parecer do D.S.P. favorável ao pleiteado);

de João Tavares Carvalho Junior, 5.º escrivão de caixa econômica, de Ribeirão Preto. Solicita efetivação no cargo de 4.º escrivão que alega haver exercido, anteriormente ao decreto n. 12.519 de 22-1-1942. (SG-3283/42): "Indeferido";

do Departamento do Serviço Público. Sobre pagamento a Ezequiel do Carmo Corrêa e outros, extranumerários da Universidade de São Paulo. (SI. 1202/45): "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Propõe o afastamento de Maria Ondina Amaral de Miranda, professora com exercício no grupo escolar "Professor Pedro Voss", desta Capital, para prestar serviços junto à Escola Normal de Pirassununga. (SI. 1173/45): "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Propõe o afastamento de Nélia Pestana, professora com exercício no grupo escolar "Eduardo Carlos Pereira", da Capital, para prestar serviços junto ao Colégio Estadual de Araçatuba. (SI. 1172/45): "Autorizo";

de Moacyr Eduardo Barbosa, servente do Matadouro Municipal de Capivari. — Solicita pagamento de abono mensal a que se julga com direito. (SI. 1153/45): "Arquive-se, por infringência do art. 210, letra "B", do Decreto-Lei n. 13030, de 28-10-42";

do Bel. Antonio Vergueiro Guimarães, promotor público da comarca de Monte Aprazível. Requer em vaga que se verificar em promotoria de 3.ª entrância. (SI. 1126/45): "Arquive-se, por infringência do disposto no art. 219, letra "b", n. I, do Estatuto";

de Alípio Augusto Moreno, oficial de justiça da 8.ª Vara Criminal da Capital. Solicita certidão de tempo de serviço prestado à Secretaria da Interventoria. (SI. 7260/44): "Forneça-se";

Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba. Sorocaba. Requer restituição de importância que recolheu aos cofres públicos, relativa a pagamento de imposto de transmissão "Inter-vivos". (SI. 6907/44): "Autorizo";

do Conselho Administrativo do Estado. Solicita o afastamento de Guilherme Candido Perival de Oliveira, sub-assistente da Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, afim de prestar serviços junto aquele Conselho. (SI. 1283/45): "Autorizo".

—II—

No ato publicado no D. O. de 17-11-44 em que, em caráter excepcional, foi declarado o afastamento de LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA RIBEIRO, fiscal de Transporte e Consumo, da Superintendência dos Serviços do Café, para prestar serviços junto à Legião Brasileira de Assistência — Comissão Estadual de São Paulo, foi feita a seguinte:

**APOSTILA:**

Fica o presente título apostilado para o fim de declarar que o cargo do interessado é de Auxiliar de 6.ª categoria e não como consta acima.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de março de 1945.

**FERNANDO COSTA**